



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

1198

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.434, de 25 de agosto de 1997.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO SAAE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T O :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, crédito adicional no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), suplementar à seguinte dotação insuficiente no orçamento vigente:

SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO

- 4000 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4100 - Investimentos
- 4110 - Obras e Instalações
- 01.1376448.1.001 - F. 16.1 .....R\$ 100.000,00

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

ADMINISTRAÇÃO

- 3000 - DESPESAS CORRENTES
- 3100 - Despesas de Custeio
- 3120 - Material de Consumo
- 01.1376021.2.003 - F. 14.9 .....R\$ 100.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 25 de agosto de 1997.

O PREFEITO

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS  
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO  
Diretora da Secretaria do Gabinete